

INSTITUTO	Documentação
	<i>A crítica</i>
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	
Data	17/3/2000 Pg A 4
Class.	355

## São Gabriel

Com parecer do conselheiro João dos Santos Braga, o TCE rejeitou as contas do ex-presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira Antônio Cardoso (PDT) e o condenou a recolher aos cofres públicos o valor de R\$ 1 mil no prazo de 30 dias. A decisão envenena o processo sucessório de São Gabriel da mais importante cidade do rio Negro, porque Cardoso é candidato declarado à prefeitura local.